



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 500/2002**

**Altera o Artigo 1º da Deliberação  
CONSEP Nº 228/1999, que convalidou  
os atos escolares praticados pelo Prof.  
José Ricardo Stacciarini Lana de  
Carvalho.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº  
CSL-163/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Deliberação CONSEP nº 228/99, de  
02/12/1999, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **José  
Ricardo Stacciarini Lana de Carvalho**, durante o período em que ministrou, sem  
aprovação do Conselho, as disciplinas: "**Introdução às Ciências Sociais**", no curso de  
Ciências Econômicas, de 06/9/1996 a 28/02/1997, "**Sociologia**", no curso de Psicologia, de  
01/3/1997 a 28/02/1998; "**Sociologia**" e "**Antropologia**", no curso de Serviço Social, de  
01/3/1999 a 29/02/2000; "**Sociologia (Geral e da Comunicação)**", nos cursos de  
Jornalismo e Relações Públicas, de 01/3/1998 a 28/02/1999, e "**Sociologia**", no curso de  
História, de 01/3/1999 até o final do processo pedagógico de 1999."*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em  
sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**